



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

Pça. Prof. Ismael Morato do Amaral nº 67 – Cep. 18620-000

ANHEMBI-SP

COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

RUY FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANHEMBI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e pelo que preceitua o Edital do Processo Seletivo n, 001/2012, com a supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, especialmente nomeada e designada para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos. **FAZ SABER** que, tendo em vista a conclusão dos trabalhos realizados do Processo Seletivo PMA n. 001/2012, pela Empresa **IDEAL SOLUÇÕES LTDA.**, em relação aos empregos de **PEB INFANTIL, PEB I - FUNDAMENTAL, PEB II - CIÊNCIAS, PEB II - MATEMÁTICA, PEB II - LINGUA PORTUGUESA, PEB II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA, PEB II - HISTÓRIA E PEB II - GEOGRAFIA;**

E ainda não havendo pendência quanto a recursos, depois de decorridos os prazos legais, **RESOLVE:**

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o resultado final do Processo Seletivo, para o provimento dos empregos de: **PEB INFANTIL, PEB I - FUNDAMENTAL, PEB II - CIÊNCIAS, PEB II - MATEMÁTICA, PEB II - LINGUA PORTUGUESA, PEB II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA, PEB II - HISTÓRIA E PEB II - GEOGRAFIA**, na conformidade dos Editais publicados, em especial a Classificação Final dos Candidatos.

Comunica ainda:

I. Nos termos do item **8.7** do Edital do Processo Seletivo PMA 01/2012, que o presente Processo Seletivo tem validade por 1 (um) ano a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 1 (um) ano, a critério da Administração do Município de Anhembi - SP.

II. Que nos termos do item **8.1** do Edital do Processo Seletivo PMA 01/2012, a contratação ao emprego obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, **NÃO GERANDO AO CANDIDATO APROVADO O DIREITO À CONTRATAÇÃO, SENDO CERTO QUE OS CLASSIFICADOS, NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, SOMENTE SERÃO CONVOCADOS POR ATO DISCRICIONARIO VINCULADO A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANHEMBI - SP.**

III. Que para fins de contratação, o candidato aprovado ficará obrigado à comprovar, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, que satisfaz as exigências do Edital Processo Seletivo PMA 01/2012, bem como submeter-se a, ao exame médico para o exercício do emprego, o qual comprovará a sua aptidão ou não para o exercício das funções do emprego.

IV. O candidato aprovado, no prazo de validade do presente Processo Seletivo, obriga-se a manter atualizado seu endereço, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, sob pena de não o fazendo e na impossibilidade de sua localização por ocasião de convocação, terá caracterizado sua desistência tácita à admissão para o emprego.

Anhembi/SP, 05 de Julho de 2012.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo

RUY FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal